**Atuação Internacional da ANAC**

Assessoria de Relações Internacionais

Superintendência de Governança e Meio Ambiente

**Sumário**

[Atuação Internacional da ANAC. 3](#_Toc153358079)

[*1.* *Safety* 3](#_Toc153358080)

[2. Produtos Aeronáuticos 6](#_Toc153358081)

[3. Regulação Econômica 8](#_Toc153358082)

[4. Facilitação 10](#_Toc153358083)

[*5.* *Security* 11](#_Toc153358084)

[6. Meio Ambiente 13](#_Toc153358085)

[7. Direito Aeronáutico Internacional 15](#_Toc153358086)

[8. Capacitação e Treinamento 16](#_Toc153358087)

[9. Cooperação Técnica Internacional 18](#_Toc153358088)

# Atuação Internacional da ANAC.

O presente Anexo detalha a interface existente entre as competências institucionais da ANAC e sua atuação internacional. A agenda internacional da ANAC foi categorizada a partir de critérios temáticos, resultando na segmentação em nove macrotemas: *safety*; produtos aeronáuticos; regulação econômica; facilitação; *security*; meio ambiente; direito aeronáutico internacional; capacitação e treinamento; e cooperação técnica internacional.

Essa segmentação é importante para a obtenção de maior entendimento sobre a alocação de recursos e esforços da Agência em sua atuação internacional.

# *Safety*

A categoria *Safety* ou Segurança Operacional abarca múltiplas atividades, como a regulação e a fiscalização dos seguintes assuntos: licença de pessoal; transporte de artigos perigosos; organizações de manutenção; medicina aeronáutica; centros de instrução e formação de pessoal; operação de aeronaves remotamente tripuladas; sistemas de gerenciamento de segurança operacional (*Safety Management System* – SMS); risco aviário e da fauna; projetos, operações e segurança de pista de aeródromos; resposta a emergência e combate a incêndio; planos de gerenciamento de crise; entre outros.

Devida à extensa abrangência do macrotema *safety*, optou-se, para melhor visualização e análise da atuação da ANAC, por sub classificar os fóruns internacionais relacionados à segurança operacional em:

* Treinamento e Licenciamento de Pessoal (PEL);
* Operações de aeronave, incluindo artigos perigosos (OPS);
* Aeronavegabilidade Continuada (AIR); e
* Aeródromos e auxílios de solo (AGA).

A atuação internacional na área de *safety* possui importância central para a ANAC e trata, primordialmente, da normatização técnica sobre gestão da segurança operacional. A presença da Agência em fóruns internacionais permite que a autoridade de aviação civil brasileira se mantenha atualizada em relação às melhores práticas internacionais, além de garantir sua participação no processo de desenvolvimento e aprovação dos padrões internacionais do setor. A atuação internacional em *safety* permite, ainda, que a Agência se familiarize com métodos e procedimentos de análise de dados sobre segurança operacional, dotando-a da capacidade técnica e dos recursos necessários para desenvolver diagnósticos mais precisos sobre os níveis de segurança verificados na aviação civil brasileira.

A agenda internacional de *safety* encontra-se difundida, principalmente, em seis áreas dentro da Agência, a saber: Assessoria de Segurança Operacional (ASSOP), Superintendência de Padrões Operacionais (SPO), Superintendência de Aeronavegabilidade (SAR), Superintendência de Pessoal da Aviação Civil (SPL), Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária (SIA) e Superintendência de Inteligência e Ação Fiscal (SFI).

Em função do envolvimento de diversas unidades organizacionais, alguns fóruns internacionais são transversais e contam com a participação de servidores de diferentes áreas, como são os casos dos painéis da OACI que tratam de gerenciamento da segurança operacional (*Safety Management Panel* – SMP), aeronavegabilidade inicial e continuada (*Airworthiness Panel* – AIRP) e aeronaves remotamente pilotadas (*Remotely Piloted Aircraft Panel* – RPASP), dos grupos multilaterais SM-ICG (*Safety Management International Collaboration Group*) e FSF (*Flight Safety Foundation*), dos encontros com associações representantes da indústria como ALTA (*Latin American & Caribbean Air Transport Association*), bem como do grupo regional SRVSOP (Sistema Regional de Cooperação para a Vigilância da Segurança Operacional).

A agenda multilateral da ANAC na OACI em temas de *safety* é constituída pelos painéis e grupos de trabalho que tratam da segurança operacional dos aeroportos, aeródromos e heliportos – *Airport Design and Operations Panel* (ADOP), do qual o Brasil atualmente ocupa a posição de *Chair*, segurança das operações de voo – *Flight Operations Panel* (FLOPSP) –, segurança do transporte aéreo de artigos perigosos – *Dangerous Goods Panel* (DGP) –, gerenciamento da segurança operacional – *Safety Management Panel* (SMP) -, segurança operacional em aeronavegabilidade inicial e continuada - *Airworthiness Panel* (AIRP) -, segurança e certificação das operações de aeronaves remotamente pilotadas – *Remotely Piloted Aircraft System Panel* (RPASP), além de treinamento e licença de pessoal - *Personnel Training and Licensing Panel* (PTLP).

No âmbito regional, a ANAC tem participação ativa no Grupo Regional de Segurança Operacional Pan-Americana (*Regional Aviation Safety Group – Pan America* – RASG-PA), que tem como foco a análise de dados e indicadores sobre segurança operacional, bem como a produção de recomendações para a mitigação de eventuais riscos. Também fazem parte da agenda regional os painéis técnicos do Sistema Regional de Cooperação para a Vigilância da Segurança Operacional (SRVSOP), os quais têm como objetivo harmonizar normas e requisitos regionais em temas relacionados a operações, licenciamento de pessoal aeronáutico, aeródromos e aeronavegabilidade.

A atuação internacional da ANAC também inclui o Programa da OACI de Auditoria Universal da Vigilância da Segurança Operacional (*Universal Safety Oversight Audit Program* – USOAP). O USOAP avalia a capacidade de um Estado de realizar a supervisão da segurança operacional de seu sistema de aviação civil. Para tanto, considera-se a aplicação efetiva de oito Elementos Críticos e o nível de implementação dos Padrões e Práticas Recomendadas (*Standards and Recommended Practices –* SARPs) associados à segurança operacional.

A ANAC também faz parte do grupo das 4 grandes autoridades certificadoras do mundo, mantendo estreitas relações bilaterais e multilaterais de cooperação e reconhecimento de certificados e procedimentos técnicos com a autoridade de aviação civil dos Estados Unidos (*Federal Aviation Administration* - FAA), a Agência Europeia de Aviação Civil (*European Aviation Safety Agency* – EASA) e a autoridade canadense (*Transport Canada Civil Aviation* – TCCA) A ANAC participa das reuniões anuais do Grupo de Gerenciamento de Manutenção (*Maintenance Management Team* - MMT) com objetivo de monitorar e gerenciar esforços colaborativos entre as quatro autoridades de aviação civil envolvidas, visando o desenvolvimento e a implementação de soluções regulatórias harmonizadas para seus Acordos Bilaterais no âmbito das Organizações de Manutenção Aeronáutica (OMA).

# Produtos Aeronáuticos

A categoria Produtos Aeronáuticos abarca as atividades de certificação de produtos aeronáuticos e aprimoramento da capacidade técnica da ANAC para conhecimento de novos projetos e tecnologias de aeronaves e componentes aeronáuticos e seus processos de produção. A rigor, tais atividades poderiam ser enquadradas na categoria *Safety*, uma vez que, em última instância, a função primordial da atividade de certificação é garantir que o produto aeronáutico atenda padrões mínimos de segurança antes de sua entrada no mercado. Entretanto, considerando a multiplicidade de eventos internacionais que tratam da temática certificação de produtos aeronáuticos, julgou-se conveniente, para efeitos expositivos, segregá-lo do restante da agenda de *safety.*

As atividades de certificação de produtos aeronáuticos são de fundamental importância para a indústria aeronáutica brasileira. A competitividade internacional dos produtos aeronáuticos fabricados no Brasil depende diretamente da credibilidade da certificação expedida pela autoridade de aviação civil nacional. Como os requisitos de certificação são harmonizados em fóruns internacionais, a participação ativa da Agência nos grupos e painéis que tratam do assunto é essencial.

Além de garantir que a autoridade brasileira esteja atualizada quanto aos requisitos de certificação utilizados em outros países, a atuação internacional permite, ainda, que a Agência influencie a produção das normas internacionais, buscando a harmonização da regulamentação nacional com aquela aplicada por outras autoridades de aviação civil. Outrossim, a atuação internacional na área de certificação de produtos aeronáuticos viabiliza o reconhecimento de certificados emitidos por outras autoridades de aviação civil, facilitando o processo de certificação e reduzindo os custos de transação para os operadores aéreos.

A unidade diretamente vinculada à Diretoria responsável pela atuação internacional na área de certificação de produtos é a Superintendência de Aeronavegabilidade (SAR).

Os fóruns bilaterais e multilaterais de certificação de produtos tratam, basicamente, da busca, sempre que possível, pela equivalência de requisitos e procedimentos que visam desburocratizar, facilitar e, em muitos casos, reduzir custos no processo de certificação aeronáutica em cada Estado, sempre mantendo a preocupação com a segurança operacional.

De grande relevância na agenda internacional de produtos aeronáuticos são as reuniões entre as quatro principais autoridades de aviação civil certificadoras de aeronaves – *Federal Aviation Administration* (FAA), dos Estados Unidos; *European Aviation Safety Agency* (EASA), da União Europeia; *Transport Canada Civil Aviation* (TCCA), do Canadá; além da própria ANAC. Dentre os grupos multilaterais que se inserem nessa categoria, um dos mais relevantes é o Grupo de Gerenciamento de Certificação (*Certification Management Team* *– CMT*).

Ainda no âmbito multilateral, a ANAC participa ativamente de diversos grupos técnicos que têm a participação da indústria, como é o caso do Comitê Assessor para Elaboração de Normas de Aviação – ARAC (*Aviation Rulemaking Advisory Committee*) coordenado pela FAA, do Comitê do ASTM (*American Society for Testing and Materials*), do Grupo de Trabalho sobre Guia de Materiais Compostos – CMH-17, da SAE *International*, do EUROCAE (*European Organisation for Civil Aviation Equipment*), RTCA (*Radio Technical Commission for Aeronautics*)*,* entre outros*.*

Uma vez harmonizados os requisitos e procedimentos de certificação, torna-se mais fácil e simples o reconhecimento da certificação de aeronaves e de produtos aeronáuticos expedida por outros Estados. Nesse sentido, a ANAC possui uma intensa agenda bilateral com diversas autoridades de aviação civil para a conclusão de acordos de reconhecimento mútuo de certificação.

# Regulação Econômica

A agenda internacional em assuntos de exploração de serviços aéreos aborda, essencialmente, a regulação econômica do transporte aéreo, incluindo os temas de proteção e defesa do consumidor, acessibilidade, controle e propriedade de empresas aéreas e liberalização do transporte aéreo internacional, e o mecanismo financeiro de aeroportos.

As áreas da Agência envolvidas são a Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos (SAS), a Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos (SRA), a Superintendência de Inteligência e Ação Fiscal (SFI), a Superintendência de Governança e Meio Ambiente (SGM) e a Diretoria.

Os principais fóruns multilaterais sobre transporte aéreo são realizados pela OACI. No Painel de Regulação do Transporte Aéreo (*Air Transport Regulation Panel* – ATRP) são discutidos temas como desenvolvimento de acordo de controle e propriedade de empresas aéreas e benefícios e desafios na liberalização do transporte aéreo internacional. A agenda multilateral inclui, ainda, a participação no Painel de Análise e Dados da Aviação (*Aviation Data and Analysis Panel* – ADAP), fórum no qual se discute a análise econômica e estatística de dados e informações sobre tráfego aéreo e previsões, buscando subsidiar os processos de formulação de políticas públicas.

A agenda bilateral de regulação econômica do transporte aéreo refere-se, primariamente, à negociação dos acordos de serviços aéreos com outras autoridades de aviação civil. Tais acordos têm como principal função permitir ou ampliar as operações de transporte aéreo entre o Brasil e outros países.

No que se refere à regulação econômica de aeroportos, a agenda internacional da ANAC concentra-se em dois fóruns da OACI, ambos de natureza multilateral, a saber, o Painel de Economia de Aeroportos e o Painel de Economia de Serviços de Navegação Aérea (*Airport Economics Panel* *and Air Navigation Services Economics Panel* AEP-ANSEP). Os assuntos tratados são relacionados, especialmente, com a gestão econômica da infraestrutura aeroportuária, considerando questões como governança, propriedade, operação, taxação, controle e gestão de aeroportos. Também estão no escopo desses fóruns temas concernentes à modernização do sistema de transporte aéreo e ao financiamento das funções de vigilância.

Assuntos sobre economia e concessão de aeroportos também são tratados em conferências do GAD (*Global Airport Development*) e fóruns organizados pelo ACI (*Airports Council International*), que são ricas fontes de melhores práticas para elaboração e gestão de contratos de concessão.

Ainda fazem parte do escopo de atuação internacional no macrotema regulação econômica a participação ativa da ANAC nos fóruns da IATA (*International Air Transport Association*), como as Conferências de *Slots* que visam oportunizar o ajuste da malha aérea por parte das empresas aéreas que atuam no Brasil, além do envolvimento da Agência em reuniões e eventos organizados pela ALTA (*Latin American & Caribbean Air Transport Association*) e pela OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico), esse último com foco, principalmente, em políticas regulatórias inovadoras e melhoria da qualidade normativa.

Concluindo o macrotema em assunto, encontram-se, também na agenda internacional, os fóruns com participação dos dirigentes das autoridades de aviação civil promovidos pelo escritório regional da OACI em Lima, pela Comissão Latino-Americana de Aviação Civil (CLAC) ou pela Comunidade das Autoridades de Aviação Civil Lusófonas (CAACL).

# Facilitação

A agenda internacional de facilitação é composta por diversos assuntos, dentre os quais incluem-se os seguintes: documentos de viagem; identificação dos membros da tripulação; embarque e desembarque de passageiros, em particular de pessoas com mobilidade reduzida; despacho de bagagem e de carga; desinfecção de aeronaves; sinalização dos aeroportos no lado terra; instalações para atendimento de saúde e de emergência em aeroportos; e plano de assistência às vítimas e aos familiares de vítimas de acidentes aeronáuticos.

A atuação internacional da ANAC concentra-se, prioritariamente, nos fóruns multilaterais da OACI e da CLAC. São dois os fóruns multilaterais dos quais a ANAC participa: o Painel de Facilitação da OACI (*Facilitation Panel* – FALP), ligado ao Comitê de Transporte Aéreo da Organização, e o Grupo Regional CLAC-OACI AVSEC/FAL, que trata de temas de segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita e facilitação.

A agenda bilateral de facilitação consiste em reconhecimento de *One Stop Security* (OSS) entre autoridades de aviação civil, sendo um conceito que visa principalmente agilizar o fluxo de passageiros e bagagens em transferência para seus destinos, eliminando a duplicação desnecessária de controles de segurança no aeroporto de transferência.

De acordo com a estrutura organizacional consignada no Regimento Interno da Agência, compete à Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária (SIA) participar dos fóruns internacionais que tratam de facilitação, havendo, ainda, a possibilidade de envolvimento de outras áreas, em especial, da Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos (SAS), nos assuntos relacionados a acessibilidade, direito dos passageiros e assistência às vítimas e aos familiares de vítimas de acidentes aeronáuticos, e da Superintendência de Inteligência e Ação Fiscal (SFI), nos temas que envolvem gerenciamento de crise. Há de se destacar, no entanto, a existência de interface significativa com as competências de outros órgãos do Governo brasileiro, como a Secretaria de Aviação Civil do Ministério de Portos e Aeroportos, a Receita Federal, a Polícia Federal, a Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, entre outros.

# *Security*

A agenda internacional de *security* está centrada nos temas de segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita, tais como, prevenção contra atos de apreensão de aeronaves; normas e procedimentos para garantir a segurança da carga; a segurança do lado terra e do lado ar do aeroporto; segurança cibernética; ameaças não metálicas; passageiros indisciplinados (*unruly passengers*); tráfego de pessoas; ameaça de ataque de drones e impacto na utilização desses para transporte de carga aérea, além de outros. A maior parte da representação internacional dessa categoria é realizada pela Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária (SIA), havendo também a participação da Superintendência de Aeronavegabilidade (SAR), da Superintendência de Pessoal da Aviação Civil (SPL) e da Superintendência de Inteligência e Ação Fiscal (SFI).

A agenda multilateral está focada em três fóruns principais: o Painel de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita (*Aviation Security Panel* – AVSECP), o recém-criado Painel de Segurança Cibernética (*Cybersecurity Panel* - CYSECP), ambos ligados ao Comitê de Interferência Ilícita da OACI, e o Grupo Regional CLAC-OACI AVSEC-FAL, que, embora trate também de temas de facilitação, tem como foco predominante os assuntos de *security*.

O Painel de Segurança Cibernética (*Cybersecurity Panel* - CYSECP) foi criado a partir do grupo de estudo sobre segurança cibernética (*Secretariat Study Group on Cybersecurity* – SSGC), que reunia representantes governamentais e da indústria para compartilhamento de informações relacionadas a ameaças, incidentes e ações de mitigação de riscos e, coordenava grupos específicos de trabalho, compostos por especialistas de diversas áreas, como segurança da informação, telecomunicações, gestão da informação, operação de aeródromos, aeronavegabilidade, política em segurança de aviação, facilitação, sistemas e infraestrutura de navegação aérea, operações de aeronaves, *internet* das coisas e operação de sistemas de aeronaves remotamente tripuladas.

Alguns grupos de trabalho de outros painéis da OACI, ligados à Comissão de Navegação Aérea (*Air Navigation Commission –* ANC), também têm tratado, de modo mais transversal, de temas de *security*, como é o caso do Painel de Aeronavegabilidade (AIRP), encarregado de estabelecer diretrizes relacionadas à aeronavegabilidade com informações sensíveis de segurança da aviação.

O acompanhamento da agenda de *security* por parte da Agência é de suma importância para garantir que os processos e as normas nacionais cumpram os padrões e práticas recomendadas pela OACI na matéria, o que é auditado periodicamente pelos auditores do Programa USAP-CMA (*Universal Security Audit Program Continuous Monitoring Approach)*). Os resultados dessas auditorias são importantes não apenas porque afetam a confiabilidade internacional do sistema de aviação civil brasileiro, mas também porque servem de parâmetro para que a Agência possa avaliar a efetividade de seus processos, normas e do sistema de vigilância da segurança da aviação contra atos de interferência ilícita.

Na agenda bilateral, o relacionamento da ANAC com a agência dos Estados Unidos responsável pelas questões de *security* – *Transportation Security Administration* (*TSA*) – é intenso e inclui missões e iniciativas de cooperação para harmonização de procedimentos de inspeção de segurança de passageiros e de carga, além de treinamento e inspeções conjuntas dos aeroportos nacionais. No âmbito da cooperação com a *TSA*, foi estabelecido o Grupo de Coordenação de Segurança da Aviação (*Aviation Security Coordination Group – ASCG)*, o qual tem como objetivo promover o compartilhamento de informações com base na cooperação técnica entre ANAC e TSA.

# Meio Ambiente

A agenda internacional de meio ambiente relacionada à aviação civil inclui três áreas de atuação: ruído, qualidade do ar local e mudança climática. A agenda está concentrada principalmente no Comitê de Proteção Ambiental da Aviação da OACI (*Committee on Aviation Environmental Protection* – CAEP) e nos seus respectivos grupos de trabalho. A competência regimental para representação internacional em temas de meio ambiente está atribuída à Gerência de Meio Ambiente e Transição Energética (GMAT) da Superintendência de Governança e Meio Ambiente (SGM). Além da GMAT, a Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária (SIA), a Superintendência de Aeronavegabilidade (SAR) e a Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos (SAS) possuem participação fundamental nos grupos técnicos do CAEP.

As temáticas de ruído e qualidade do ar local são as mais tradicionais nas discussões internacionais sobre o impacto ambiental da aviação. Tais questões estão centradas na análise de medidas operacionais, tecnológicas, estratégicas e de projeto de aeronaves voltadas à redução do incômodo provocado pelo ruído das aeronaves e à redução das emissões de poluentes. O foco dos grupos de trabalho do CAEP que tratam das tecnologias possíveis de serem implantadas nos projetos dos produtos aeronáuticos é estabelecer requisitos de certificação para tais produtos – aeronaves e motores – que atendam aos objetivos ambientais e reduzam as externalidades ambientais relativas às operações aéreas, principalmente nas áreas situadas nos entornos dos aeroportos. Além disso, o uso do solo e relação com a comunidade no entorno aeroportuário, oportunidades operacionais de redução de impacto ambiental e gerenciamento do controle de tráfego são exemplos de assuntos relevantes e que são estudados no CAEP.

Para atuar no tema de mudança climática, que ganhou destaque na agenda de meio ambiente em anos recentes, a OACI estabeleceu uma cesta de medidas para a redução das emissões de gases do efeito estufa. Essa cesta incluiu: (1) a criação de *Standard and Recommended Practice*s (SARP) destinada à certificação de aviões quanto às suas emissões de gás carbônico (CO2), incorporada ao Volume III do Anexo 16 da Convenção de Chicago; (2) a elaboração de critérios de sustentabilidade para combustíveis sustentáveis de aviação e valores de emissão para cada rota produtiva; (3) a disseminação de melhores práticas operacionais e o incentivo à criação de planos de ação para a redução das emissões de CO2; e (4) a criação de medidas baseadas em mercado com vistas à limitação das emissões de CO2 da aviação civil internacional a 85% dos níveis de 2019, incorporada ao Volume IV do Anexo 16, conhecidas como CORSIA (*Carbon Offseting and Reduction System for Internacional Aviation*).

Ainda nesse tema, foram concluídos os trabalhos de exploração da viabilidade de uma meta aspiracional de longo prazo para a redução das emissões de CO2 da aviação civil internacional. Foi acordado na 41ª Assembleia da OACI, que a aviação civil internacional buscará reduzir as emissões líquidas de CO2 a zero em 2050, reconhecendo as circunstâncias diferenciadas de cada país e suas respectivas capacidades de reduzir emissões.

De acordo com o relatório produzido para embasar a definição da meta, a maior parte das reduções serão provenientes do uso de energias mais limpas. Com isso, durante a terceira Conferência sobre Aviação e Combustíveis Alternativos (CAAF/3), foi adotada a visão de reduzir em até 5% as emissões de CO2 até 2030 utilizando combustíveis mais sustentáveis, novamente respeitando as diferentes capacidades de cada Estado.

Não menos importante que a mitigação das emissões de CO2, a adaptação às mudanças climáticas também é estudada pelo CAEP, de forma que os riscos climáticos e medidas necessárias para preservar a infraestrutura e operações são descritos e sistematizados em documentos e guias de boas práticas.

Essas atividades são acompanhadas pela ANAC com vistas ao auxílio na elaboração dos estudos, das normas e recomendações internacionais, com o objetivo especial de garantir que o posicionamento da Agência e as características próprias do Brasil sejam considerados quando da elaboração ou da revisão dessas SARPs. Essa atividade é especialmente importante pelo fato de serem os Volumes de I a IV do Anexo 16 as bases dos Regulamentos Brasileiros de Aviação Civil 34, 36, 38, 161 e da Resolução 496 de 2018 da ANAC.

# Direito Aeronáutico Internacional

A agenda internacional de direito aeronáutico está focada na análise dos aspectos jurídicos da aviação civil concernentes tanto ao direito internacional público quanto ao direito internacional privado. Os principais temas estão relacionados à elaboração de tratados internacionais, à interpretação de normas existentes, à construção de entendimentos jurídicos sobre determinados temas técnicos, à solução de controvérsias, ao processo de arbitragem e à manutenção do Registro Aeronáutico Internacional.

Atualmente, há dois fóruns multilaterais da OACI que tratam sobre Direito Aeronáutico Internacional, quais sejam, o Comitê Legal (*Legal Committee*) e a Comissão de Especialistas de Autoridades Supervisoras do Registro Aeronáutico (*Commission of Experts of the Supervisory Authority of the International Registry -* CESAIR), constituída por Estados signatários da Convenção da Cidade do Cabo. Em ambos os fóruns, o Brasil tem participação de destaque.

No âmbito do Comitê Legal, no qual o Brasil atualmente ocupa a posição de *Chair*, a agenda de trabalho é composta por diversos temas. Em especial, destacam-se o grupo de trabalho que trata sobre a revisão das regras para solução de controvérsias e o grupo de trabalho criado para discutir a implementação efetiva do Artigo 12 da Convenção de Chicago. A participação da Agência é importante para influenciar o processo de elaboração de convenções e de tratados internacionais de interesse direto do país, os quais, uma vez ratificados, serão incorporados ao marco regulatório brasileiro.

# Capacitação e Treinamento

No presente Plano de Atuação Internacional, a agenda de capacitação e treinamento inclui tanto as atividades voltadas ao Programa *TRAINAIR Plus* da OACI, quanto as iniciativas relacionadas à capacitação e treinamento com outras autoridades de aviação civil ou entidades estrangeiras. Não inclui, portanto, as missões de capacitação de servidores para participar de cursos e treinamentos específicos.

As atividades de capacitação e treinamento promovidas pela ANAC decorrem, principalmente, das diretrizes da Política Nacional de Aviação Civil (PNAC), segundo as quais os órgãos do Governo brasileiro deverão:

* *Fomentar a adequada formação de recursos humanos, visando atender às necessidades nacionais e regionais do Sistema; e*
* *Ampliar continuamente as ações de formação e capacitação de recursos humanos, inclusive por meio da adição de novos recursos e parcerias.*

Além disso, faz parte das competências regimentais da Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP) a promoção da capacitação dos servidores da Agência e do público externo do Sistema de Aviação Civil. Por essas razões, tem-se buscado harmonizar a capacitação e o treinamento da Agência com os parâmetros da OACI e com as práticas de outros Estados de referência internacional. Nesse contexto, a atuação internacional da ANAC em fóruns internacionais cumpre com o objetivo de fortalecer e fomentar a área de capacitação e treinamento da Agência e de aumentar a oferta de capacitação de alto nível aos servidores e ao público externo.

O Programa *TRAINAIR Plus* da Organização de Aviação Civil Internacional constitui-se como uma rede corporativa de centros de treinamento e parceiros da indústria que desenvolvem, conjuntamente, programas de treinamento de excelência harmonizados com as normas, práticas recomendadas e documentos de orientação produzidos pela Organização. Cumpre com o objetivo de estabelecer, manter e monitorar altos padrões de treinamento e desenvolvimento de competências dos profissionais que trabalham na aviação civil, com base na metodologia *ISD* – *Instructional Systems Design*.

Por meio de auditoria realizada pela OACI, o Centro de Treinamento da ANAC é reconhecido por Membro Pleno (TRAINAIR PLUS *Full Member*). O curso *Aviation English Level 3 for Civil Aviation Professionals*, desenvolvido pela ANAC, é o curso TRAINAIR mais utilizado no mundo, projetando a capacitação da ANAC como *player* global.

Além dos evidentes benefícios de oferecer cursos de excelência internacional certificados segundo os parâmetros da OACI, elevando o nível técnico dos profissionais da Agência e do sistema de aviação civil brasileiro, a participação do Brasil no Programa *TRAINAIR Plus* possui importância estratégica para a Agência na medida em que outros países podem se beneficiar do conhecimento produzido pela ANAC. A manutenção da certificação da Agência junto ao *TRAINAIR* requer a participação constante em reuniões e simpósios promovidos pela OACI e pelo Escritório Regional de Lima.

No âmbito bilateral, a agenda internacional da ANAC na área de capacitação e treinamento está concentrada no estabelecimento de parcerias com outras autoridades de aviação civil, como por exemplo a França – *Direction Générale de l’Aviation Civile* (*DGAC*) -, que prevê ações de cooperação técnica e permite viabilizar a participação de servidores da Agência em programas de capacitação oferecidos pela *École Nationale de l´Aviation Civile* (*ENAC*).

Outra iniciativa incluída na agenda bilateral de capacitação e treinamento é a disponibilização de cursos e treinamentos oferecidos pela ANAC para funcionários indicados por autoridades de aviação civil da América Latina e de países lusófonos. A disponibilização de tais cursos ocorre de maneira constante e envolve, em especial, a modalidade de ensino à distância (EAD).

# Cooperação Técnica Internacional

As missões de representação institucional de cooperação técnica internacional estão voltadas a inciativas bilaterais e multilaterais que visam promover o intercâmbio de informações, práticas regulatórias, melhores experiências e práticas do setor com outras autoridades de aviação civil e entidades internacionais. Pela sua natureza, essa agenda é transversal entre as Superintendências da Agência e inclui as oito categorias: *safety*; produtos aeronáuticos; regulação econômica; facilitação; *security*; meio ambiente; direito aeronáutico internacional; capacitação e treinamento.

A agenda de cooperação técnica engloba iniciativas de aproximação bilateral com órgãos governamentais e autoridades de aviação civil de referência internacional com o objetivo de promover a integração e a harmonização dos processos regulatórios. São os casos dos órgãos de aviação civil dos Estados Unidos, notadamente a Administração de Aviação Federal – *Federal Aviation Administration* (FAA) e a Administração de Segurança do Transporte – *Transportation Security Administration* (TSA), além da Autoridade de Aviação Civil da França – *Direction Generale de l`Aviation Civile* (DGAC) e da Agência Europeia de Segurança Operacional da Aviação – *European Aviation Safety Agency* (EASA).

Ao mesmo tempo, a ANAC tem aprofundado seu relacionamento com as autoridades de aviação civil dos países latino-americanos e dos lusófonos que participam da Comunidade de Autoridades de Aviação Civil Lusófonas – CAACL. Nessas iniciativas, o objetivo principal é prover assistência técnica, compartilhar informações e conhecimentos voltados ao fortalecimento institucional das autoridades e ao aprimoramento do setor de aviação civil desses países, o que está diretamente alinhado com a iniciativa “Nenhum País Deixado para Trás” da OACI (*No Country Left Behind*).

Cabe ainda ressaltar que a agenda de cooperação também inclui iniciativas multilaterais no âmbito da Comissão Latino-Americana de Aviação Civil (CLAC) e do Sistema Regional de Vigilância da Segurança Operacional (SRVSOP). Nesses casos, a ANAC busca promover melhores práticas, compartilhar experiências e oferecer treinamento e capacitação, bem como prover assistência técnica aos países latino-americanos que auxilie no aprimoramento dos níveis de segurança e promova o desenvolvimento sustentável da aviação civil da região.